



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO - DHC
Esplanda dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 430 - Bairro Zona Cívico-
Administrativa - DF, CEP 70043900
Tel: (61) 3218-2506 - <http://www.agricultura.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 166/2019/DHC/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 01 de outubro de 2019.

Assunto: **TAIWAN. CERTIFICADO SANITÁRIO INTERNACIONAL PARA EXPORTAÇÃO DE GELATINA COLÁGENO.**

1. Esta Divisão de Habilitação e Certificação, com base no Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, na Portaria nº 562, de 11 de abril de 2018 e com base no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 encaminha, em anexo, o modelo de Certificado Sanitário Internacional para exportação de gelatina e colágeno com destino à Taiwan.
2. A seleção do modelo de certificado e o preenchimento no sistema é de responsabilidade da empresa. Ao Auditor Fiscal Federal Agropecuário - Médico Veterinário (AFFA-MV) do Serviço de Inspeção Federal - SIF cabe a análise do preenchimento, do modelo de CSI selecionado, parecer conclusivo para respaldar a exportação e a impressão do certificado. Não é permitida a emissão de certificado a partir de cópia de má qualidade.


A impressão deve ser realizada, obrigatoriamente, frente e verso.
4. É proibida a alteração do modelo oficialmente acordado e publicado por este Ofício-Circular.
5. O carimbo datador deve estar em conformidade com o modelo divulgado pela Instrução Normativa 23 de 26/07/2018 e ser aplicado no campo especificado do certificado, de modo que fique legível. A aplicação do carimbo datador, do AFFA-MV e a assinatura devem ser feitas com tinta de cor azul.

6. A numeração do certificado deve ser composta de 3 (três) sequências de números, separadas por barra, iniciando-se com o número em ordem crescente do certificado com 5 (cinco) dígitos, seguida do número do SIF, sem zero à esquerda, e do ano de emissão composto apenas pelos dois últimos algarismos, conforme instruído pela Instrução Normativa 23 de 26/07/2018.
7. Ressaltamos que, durante o preenchimento do certificado, deverão ser observadas as orientações que constam no "ATENÇÃO CLICK AQUI" de alguns campos.
8. Informamos que todos os estabelecimentos, sob Inspeção Federal, que atendam aos requisitos do certificado, estão aptos a exportar gelatina e colágeno para Taiwan.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ZENI MICHALSKI**, **Chefe de Divisão**, em 01/10/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8642180** e o código CRC **4C7CF6DF**.

Esplanda dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 430, - Bairro Zona Cívico-Administrativa -
Telefone: (61) 3218-2506
CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>

Referência: Processo nº 21000.050548/2018-16

SEI nº 8642180

